

PARECER nº: 01/2022

PROCESSO nº: 23223.001038/2022-02

ASSUNTO: Análise sobre o Relatório de Gestão 2021

Parecer da Unidade da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do IF Sudeste MG, referente ao exercício de 2021, conforme instruções disponibilizadas pelo TCU.

I) Introdução

A Auditoria Interna do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais (IFMGSE), em cumprimento ao disposto no §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, na Instrução Normativa-CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e no art. 10, inciso VI, do Regulamento da Auditoria Interna da IFMGSE, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, correspondente ao exercício de 2021 (Relatório de Gestão 2021).

A opinião expressa no presente Parecer é decorrente dos resultados da atividade de auditoria interna realizadas no exercício de 2021, em consonância ao que se estabelece no Art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, in verbis:

O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O conteúdo aqui apresentado não contempla a análise quanto à aderência da prestação de contas aos normativos vigentes, notadamente à Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020 e à Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020.

Cabe esclarecer que o Relatório de Gestão 2021, processo 23223.001038/2022-02 (contendo 109 páginas) foi enviado para esta Auditoria Interna, por meio Despacho nº 1028/2022-PROADM, em 11/05/2022, "para apreciação e emissão do parecer", que compõe também o processo de prestação de contas. O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 11/05/2022 a 25/05/2022,

II) Objetivo e Escopo

Apresentar a opinião geral da Auditoria Interna sobre a prestação de contas do IFMGSE, referente ao exercício de 2021, com base nos trabalhos de auditorias previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021. As informações sobre a execução do PAINT/2021 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT/2021), disponível na página da Auditoria Interna no Portal. (<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/auditoria-interna/politica-e-normas/relatorios/raint>).

III) Avaliação da Conformidade de Peças

Não houve avaliação de conformidade das peças do processo de Prestação de Contas do IFMGSE às normas e orientações emanadas do Tribunal de Contas da União. O Relatório de Gestão 2021, processo 23223.001038/2022-02, aprovado pela Resolução nº 26/2022 em 28-04-2022 foi enviado para esta Auditoria Interna em 11/05/2022, e o desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 11/05/2022 a 25/05/2022.

IV) Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração do relato financeiro e contábil, por meio da Declaração Anual do Contador, das Notas Explicativas e das Demonstrações Contábeis.

Não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que essa não foi uma ação selecionada no PAINT 2021. Destaca-se que a seleção das ações que serão auditadas no ano é feita com base em fatores de risco, levantadas de forma objetiva junto aos gestores, bem como segundo a percepção de relevância dos temas pelos próprios integrantes da Unidade de Auditoria.

Observa-se, porém, que as Demonstrações Contábeis, disponibilizadas pela Coordenação Geral de Contabilidade e Custos no portal do IFMGSE, Acesso à Informação - Contabilidade, apresentam as seguintes informações relevantes ao seu entendimento e avaliação:

- As demonstrações contábeis e as notas explicativas foram elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, observando ainda, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as macrofunções da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, obedecendo ao plano de contas da União - PCASP, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, no qual o IF SUDESTE DE MG é usuário, assim como o Decreto nº 200/67, o Decreto nº 93.872/86, a Lei 10.180/2001 e a Lei Complementar nº 101/2.000 e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor

público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela Internacional Federation of Accountants (IFAC).

- foi realizado mensalmente a conformidade contábil, conforme procedimentos descritos no Manual SIAFI, visando assegurar a integridade, a fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

A propósito, para subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2021, no mês de maio de 2022, foi realizado levantamento dos registros da Conformidade Contábil das Unidades Gestoras do IFMGSE.

Ao analisar os lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, identificou-se a existência de restrições contábeis, conforme o quadro a seguir:

Análise da Conformidade Contábil										
Restrições Contábeis	Ocorrências por Unidade Gestora no ano de 2021									
	158123 - Reitoria	158413 - Barbacena	158414 - Juiz de Fora	155591 - Manhuaçu	158415 - Muriaé	158412 - Rio Pomba	154762 - São João del-Rei	154763 - Santos Dumont	Total	
302	Falta ou atraso de remessa do RMA ou RMB	8		9		8		8		33
306	Apropriação despesas fora período competência	9				8	10	1	8	36
307	Receitas registradas fora do período	0	1				1			2
315	Falta/restrição conforme registros de gestão	8	11	4	1	12	3	10	9	58
318	Não atend. orientação órgão cont set/central	0	1			1	6			8
319	Falta registro de restrição/conf.regis.gestao	4	2		3	12	12	7	6	46
322	Falta de reg.e/ou incons.de centro de custos	0				1	6			7
538	Saldos de imóveis esp. não confere c/ spiunet	6	1	1	1	9	1	1	1	21
603	Saldo contábil do almox.não confere c/RMA				10	1			4	15
604	Falta de atualiz. de ativos circulantes	0	2				1			3
606	Saldo along/indev.contas trans. at.circulante			5						5
612	Diverg.adiant. supr. fun x contr. orçam pago							10		10

616	Outros - ativo não circulante	1								1
618	Falta atualiz. informações - dívida ativa lp		2							2
620	Falta atualiz. provisão dívida ativa - cp		2							2
621	Falta atualiz. provisão dívida ativa - lp		2							2
625	Falta reg./atualização ajus.perdas prováveis	0	2			12	3	8		25
632	Saldo along/indev.contas trans. at.ñ.cir-imobil	6	5			6	12			29
634	Falta avaliação bens móv/ímov/intang/outros	9	12	11	7	12	12	8	8	79
635	Falta reg./atualização ajus.perdas prováveis		2							2
640	Saldo contábil bens moveis não confere c/RMB	7	11		3	1		3	2	27
642	Falta/reg. incomp. deprec, amort, ex.-at.imob	11	12	11	12	12	12	8	10	88
643	Falta/evol.incompatível amortiz.at.intangível	11	12	11		1	12	5	3	55
651	Falta ou inconsistência no contrato		2						8	10
653	Saldo.along/indev.contas controle	11	8	1		1	12	5		38
674	Saldo along./indev ctas transit. pas.circulante	4		6	3	1	1		10	25
677	Falta/atraso retenção/recol. obrig e tributos	0					2			2
697	Saldo invertido - classe 6	1								1
701	Outros - despesas			1						1
703	Erro na classificação da despesa	0					1			1
706	Despesas exerc.cor.pagas recur.restos a pagar	10	10	10	10	11	12	11	11	85
713	Saldos along/indev. contas trans.de receitas	0					1			1
717	Divergência arrec receita x conta controle	0					5			5
731	Erro/insuficiência descrição campo observação	0	8	1			12			21
748	Demais incoerências - balanço patrimonial	2								2
776	Falta de reconhecimento de bens imóveis		2							2
		108	110	71	50	97	146	70	98	

Fonte: elaborado pelas autoras com dados fornecidos pela contabilidade

Por último, traz a declaração pelo responsável contábil da instituição nos seguintes termos:

De acordo com a análise realizada nos demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei 4.320/1964, do exercício de 2020, do Órgão 26411, refletem adequadamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial, exceto no tocante a:

A) Apropriação das Variações Patrimoniais Diminutivas fora do período da competência;

B) Falta de Registro de Conformidade de Gestão;

C) Erro na classificação da despesa

D) Falta de lançamentos de depreciação e amortização;

E) Falta de reavaliação e redução dos bens móveis adquiridos antes de 2010;

F) O Saldo da conta Obras em Andamento não corresponde ao valor real e os valores registrados no SPIUNET e no Ativo Imobilizado estão desatualizados;

G) Falta de remessa do RMB;

H) Falta de ajustes de perda prováveis;

I) Saldo contábil de bens móveis e de bens de consumo não confere com o RMB.

J) BP - DSF – Recursos Ordinários

K) BP - DSF – Recursos vinculados

L) Saldos alongados conta de controle

M) Falta de remessa do RMA

N) Falta de registro de restrição da conformidade de gestão;

O) Falta de atualização do AC;

P) Saldo alongado/Indevido contas transitórias AC;

Q) Falta/Evolução incompatível de amortização de Ativo Intangível;

R) Falta de registro dos Ativos Intangíveis;

S) Falta de atualização do PC;

T) Saldo alongado/indevido contas transitórias PC;

U) Saldo de almoxarifado não confere com o RMA;

V) Falta de prestação de contas de suprimento de fundos;

W) Saldo contábil de bens móveis não confere com o RMB;

X) Despesas do exercício pagas com Restos a Pagar;

Y) Saldos alongados/indevidos nas Demonstr. Dispon.;

Z) OBS canceladas;

1) Falta/Atraso retenção/Recol. Obrig e Tributos e

2) Receitas registradas fora do período

3) Suprimentos de fundos, UG 154763 sem prestação de contas.

Outrossim, cumpre salientar que as Demonstrações Contábeis, disponibilizadas pela Coordenação Geral de Contabilidade e Custos, elas são compostas pelos seguintes documentos além das Notas Explicativas:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF); e

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Na análise contida nas demonstrações, são identificados pontos a serem melhorados:

A Conta de Bens Móveis apresenta um saldo líquido de 90.368.644,53 em 30/06/2021, uma redução por depreciação de (10.238.981,46). Importa dizer que o IF Sudeste MG encontra-se com diversas pendências na conciliação destes saldos, conforme destacamos a seguir:

- Não são todas as Unidades que está apresentando RMB com a depreciação dos bens;
- As Unidades precisam de realizar inventário geral para identificação de todos os bens, e realizar processo de desfazimento dos inservíveis/irrecuperáveis/outros;
- Algumas Unidades detêm saldos referente a bens adquiridos para outra Unidade, provocando desequilíbrio entre o RMB e o SIAFI;
- O Órgão ainda não fez, na totalidade, os acertos de depreciação, amortização e de exaustão dos bens móveis;
- O Órgão está com o balanço desatualizado no que diz respeito a desfazimento, depreciação e reavaliação.

BENS IMÓVEIS - Na data de 30/06/2021, o IF Sudeste MG apresentou um saldo líquido na Conta de Bens Imóveis de 449.704.691,35. O órgão possui valores na conta de Obras em Andamento, Estudos e Projetos, Instalações e conseqüentemente imóveis que ainda não foram registrados no SPIUNET.

É preciso ressaltar que bens móveis e imóveis já foram ações de auditoria conforme processos: 23355.001181/2020-29, 23232.001040/2020-01, 23223.004993/2019-98.

V- Avaliação da Gestão de Riscos e dos Controles Internos

Considerando as informações exaradas no Relatório de Gestão 2021, bem como os conhecimentos acumulados ao longo da execução do PAINT 2021, é possível afirmar a primariedade da organização na temática. Além de não possuir uma política efetivada de gestão de riscos, a ferramenta não integra as atividades organizacionais cotidianas. Por outro lado, o sistema de três linhas de controles internos não é conhecido e, especialmente a segunda, não se encontra plenamente constituída e operante.

Assim, apesar da existência de um Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), instituído pela Resolução CONSU nº 17/2021, foi necessário repensar a política e mesmo aculturar seus membros sobre a temática.

A inexistência da operacionalização da gestão de riscos no órgão acaba por tornar menos eficiente o estabelecimento dos controles internos. Também contribui

para a deficiência dos controles a falta de mapeamento dos processos organizacionais.

No entanto, a Alta Administração têm mostrado disponibilidade em aprofundar-se no tema e em implantá-lo na organização. Conforme elucidado no Relatório de Gestão, está em curso a modificação da política institucional sobre o tema, bem como a capacitação dos membros do CGRC.

VI- Atuação da Auditoria Interna e Principais Fragilidades Identificadas pela Auditoria Interna

O ano de 2021, ainda marcado pela pandemia e, portanto, com as atividades exercidas no modo remoto, a Unidade de Auditoria avançou consolidando seu formato unificado em um novo Regulamento Próprio (Resolução CONSU 08/2021), além disso, os trabalhos previstos no PAINT começaram a ser planejados conjuntamente, sendo a Coordenação-Geral a consolidadora das informações.

A comunicação das informações ainda foi realizada em cada uma das unidades, sendo informado ao Conselho Superior (órgão ao qual se vincula a Auditoria Interna) por meio do RAIN.T.

O conjunto de avaliações realizadas no ano de 2021 indicou a existência de fragilidades similares aos anos anteriores, ou seja, controles fragilizados e dependentes dos executores, além de inconformidades legais. Evidenciou-se, ainda, a ausência de política organizacional essencial, qual seja, uma voltada para a inserção do estudante no mercado de trabalho. No âmbito das contratações observou-se aquisições realizadas fora do contexto planejado, além de uma gestão de riscos com necessidade de aprimoramento.

VII- Avaliação sobre as recomendações dos controles: Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União-CGU e da Auditoria Interna.

No ano de 2021, conforme descrito no Relatório de Gestão, ocorreram ações do Tribunal de Contas com vistas a aprimorar a governança de algumas temáticas das Instituições Federais de Educação Superior, tais como: política de transparência pública, implementação de pesquisa pública em processo eletrônico, políticas de segurança de informação (backup), e outros.

Quanto às recomendações realizadas pela CGU, no ano de 2021, não existiram.

A Unidade de Auditoria está sempre atenta aos acórdãos, repassando-os à Gestão com as observações necessárias quanto a pontos de interesse para o órgão. Especificamente, em atenção ao acórdão 484/2021, a Unidade de Auditoria, em seus trabalhos, observou se a organização estava utilizando o processo eletrônico em sua plenitude, incluindo a disponibilização dos autos em consulta pública.

VIII- Atingimento dos objetivos operacionais

O conteúdo consta no Relatório de Relatório de Gestão (Item 2.6 - Políticas e Programas de Governo). Sugere-se a gestão detalhar as informações relacionadas a políticas e programas de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas, bem como os resultados alcançados. No tocante aos objetivos estratégicos (4.1. estratégia), não foi identificada a vinculação dos resultados da gestão aos objetivos estratégicos, aos planos de ação para o exercício de 2021, às metas e aos indicadores. Além disso, também não foi identificada a forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios.

IX- Conclusão

Em conclusão ao presente, faz-se necessário destacar que o Relatório de Gestão apresenta duas fragilidades relevantes: quanto à materialidade das informações, seria importante que a Administração deixasse claro a seleção das informações apresentadas no relatório, bem como as fontes de informação, isto é, quais os sistemas consultados, que tipo de controles embasam as coletas feitas fora dos sistemas, por exemplo. Um segundo ponto seria a inserção de questões relevantes sem, contudo, apresentação de resultados que, de fato, representem prestação de contas, como exemplos observe-se os itens “Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos” e “Avaliação de desempenho e progressão funcional”.

Pelo exposto neste breve parecer, devido à inexistência de trabalhos específicos de auditoria, não foi possível avaliar o item destacados no tópico IV, ficando prejudicada a opinião acerca do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Além disso, deixa-se de opinar sobre “a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria”, considerando o decurso de tempo informado.

Em suma, pela ausência dos itens anteriores não foi possível expressar uma opinião geral acerca da adequabilidade dos processos de governança, gestão de riscos e controles do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2022.

Maria Luiza Firmiano Teixeira	Gislene Gomes de Queiroz Silva
Coordenadora-Geral da Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG	Coordenadora-Geral da Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG substituta
(Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 851/2021)	(Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 857/2021)